

CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei 2541, de 2021

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o prazo quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber novo artigo ao PL 2541/2021, na forma que se segue:

"Art. Até 31 de dezembro de 2026, as empresas de serviços de promoção de vendas, enquadradas nas subclasses 7319-0 da CNAE 2.0, poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 1% (um por cento).

JUSTIFICAÇÃO

Desde a sua efetiva adoção no cenário econômico, em meados de 2011, a desoneração da folha de pagamentos tem se mostrado como um dos principais instrumentos para garantir o aumento da competitividade econômica, bem como estimular a geração de emprego e renda para milhões de trabalhadores.





CAMARA DOS DEPUTADOS

Desta forma, esta emenda busca incluir as empresas de promoção de vendas na relação dos setores econômicos alcançados pela desoneração da folha salarial, aumentando o número de empregos formais com carteira assinada gerados no país, num momento importante de retomada econômica após a Pandemia da COVID-19.

.

Sala das comissões, em setembro de 2021.

Deputado **ROMAN** Patriota - PR



